



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 263 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – COREN-AP, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 156/2023/COFEN de Brasília, 21 de setembro de 2023, que Encaminha Resolução Cofen nº 726/2023 - Regimento Interno Cofen.

CONSIDERANDO o artigo 68 do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023, os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão atualizar seus Regimentos Internos, em consonância com os princípios estabelecidos neste regimento encaminhando-os, no prazo de 240 dias, para análise e aprovação pelo Plenário do Cofen.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Revisão do Regimento Interno do Coren-AP em conformidade com o artigo 68 do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 726/2023.

Art.2º Designar **Conselheiro DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO, Coren-AP Nº. 161.667–ENF, Conselheiro DR. JONILSON DE LIMA SEGUINS, Coren -AP Nº 828753-TE e a Assessora de Planejamento, do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá SRA. SHIRLEY FILGUEIRAS CANTUÁRIA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão.**

Art.3º Prazo para apresentação de parecer conclusivo de 240 dias, em conformidade com o artigo 68 do Regimento Interno do Cofen

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2023.

Dra.Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP nº - 13.0898
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN/AP nº 132.300
Secretário